

COMUNICADO INTERNO 01/2019

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2019.

A Direção-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu

Considerando:

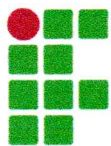
- i) a Portaria 17 de 11 de maio de 2016 (MEC) que estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes
- ii) o artigo 14 da Resolução 002/2009-CONSUP/IFPR;
- iii) a Portaria nº 592/2012 que regulamenta as normas para cumprimento do regime de trabalho (§2 do Art. 7º)

DEFINE PARA O ANO DE 2019:

- a) o quantitativo de carga horária semanal, a ser designada aos docentes que exercem cargos administrativos, tanto para questões de cômputo em Plano de Trabalho Docente (PTD) como para distribuição de carga horária dos cursos ofertados no *campus*;
- b) do quantitativo total das horas definidas, estas devem ser computadas 50% nas Atividades de Ensino e 50% nas Atividades de Pesquisa e Extensão;
- c) em caso de necessidade de atender aulas junto ao *campus*, e que não possua docentes da mesma área do conhecimento, as cargas horárias abaixo definidas podem sofrer adequações para atender, em primeiro lugar, as atividades de ensino que são de responsabilidade do docente;
- d) as cargas horárias não serão cumulativas em caso de docente que ocupa funções de Direção, Coordenação ou Chefia de Seção.

Quadro 01 – Carga horária semanal para respectivas funções administrativas no âmbito do IFPR *Campus* Foz do Iguaçu em caso das mesmas serem ocupadas por docentes EBTT:

Funções	Carga horária semanal máxima
<i>Direção-Geral do Campus</i>	40 horas
Direção de Planejamento e Administração ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	24 horas
Coordenadorias (FG1)	20 horas
Coordenação de Curso	16 horas*
Representante da Base Nacional Comum	16 horas**
Chefias de seção (FG2)	16 horas
Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)	4 horas



Representante da DTIC	4 horas
Membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE), CODIC, NDE, NAC, NEABI, CEUA, CEP e Comissões Locais (no tempo definido pela Portaria competente).	2 horas
Presidência do COPE	8 horas
Comunicação Institucional	2 horas
Comissão Própria de Avaliação - CPA	2 horas
Presidência da SCPPD e membros da Comissão Local da SCPPD	2 horas
Responsável de Laboratório	2 horas
Coordenação Geral Institucional do NuLi-IsF	16 horas
Coordenação do CEUA	8 horas
Secretaria do CELIF	2 horas
Gestão e/ou Fiscalização de Obra	2 horas

*regulamentado pela Resolução 592/2012 – (§1 do Art. 7º);

** a carga horária poderá ser fracionada quando houver mais de um representante da Base Nacional Comum.

e) Este instrumento poderá sofrer alterações periódicas e a qualquer tempo, inclusive podendo ser substituído por outro que disponha sobre o mesmo assunto, de igual hierarquia ou superior. Quaisquer alterações deverão ser publicadas no sítio da instituição.

Alcione Benacchio**Direção-Geral do Campus Foz do Iguaçu**

Alcione Benacchio
Diretor-Geral pro tempore
Portaria 222 / DOU 08/02/19, seção 2, pág. 31
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Foz do Iguaçu
SIAPE Nº 1885723